

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023**

**ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO**

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

0168

56857

22/11/2023

Tákelin



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0163

**ANEXO 01**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA  
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023**

N.º 87/2023

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023

**EXMO. SR. PREFEITO:  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR**

**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 16/2023 que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA, com a capacidade para atender 18 crianças.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 004/2012, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

*Handwritten signatures:*  
Basilian  
Jacqueline  
M. M. M.



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br) – Site: [aldeiabetesda.org.br](http://aldeiabetesda.org.br)

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0170

### ANEXO 02

### FORMULÁRIO DE DADOS

### CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: ( 45 )3252-1754

E-MAIL: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br)

NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: ( 45 )3252-1754

E-MAIL: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br)

CONTA CORRENTE:  22.573-8	BANCO:  BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:  0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO:  TOLEDO
------------------------------------	----------------------------------	------------------------	--

NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

CPF: 603.009.739-34

RG: 4.279.456-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985

TELEFONE: ( 45 )99967-1106

E-MAIL: [josesouza193@hotmail.com](mailto:josesouza193@hotmail.com)

MANDATO DA DIRETORIA: 17/04/2021 a 17/04/2025

*Antonio*  
*Luiz*  
*José Alves de Souza*  
*da Silva*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0171

**UNIDADE EXECUTORA:**

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

**OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PÚBLICO ALVO: CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS**

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 102**

**CONSELHO:**

**Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 19/2021/SMED**

**DATA DE VALIDADE: 30/04/2026**

**REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 37 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**DATA DE VALIDADE: 03/05/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Nº registro: 006**

**DATA DE VALIDADE: Indeterminado**

*Christina*  
*Devi*  
*Jacqueline S.*  
*M. M. M.*

**ANEXO 09**

**PLANO DE TRABALHO 2024**

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I – DIAGNÓSTICO:**

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

**II – OBJETO:**

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

*Jaqueline S. Rosa*

*Adilson Batista*

### III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente;</li> <li>b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;</li> <li>c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</li> <li>d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;</li> <li>e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Atender através deste Termo de Fomento a 18 (dezoito) crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas;</li> <li>– Garantir o direito social das famílias trabalhadoras;</li> <li>– Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social;</li> <li>– Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil;</li> <li>– Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação;</li> <li>– Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.</li> </ul>

### IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Instituição.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

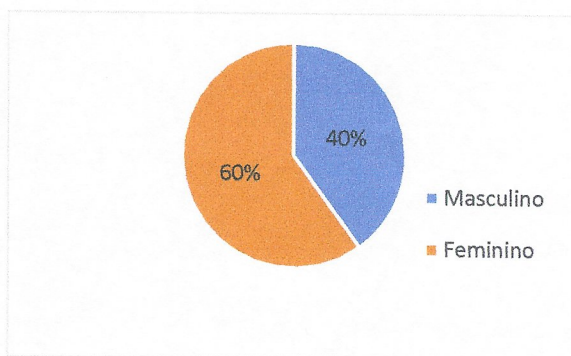
*José Roberto S.*

*Luiz  
Nelson  
Bertoni*

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2023, com base nas 18 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se, no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

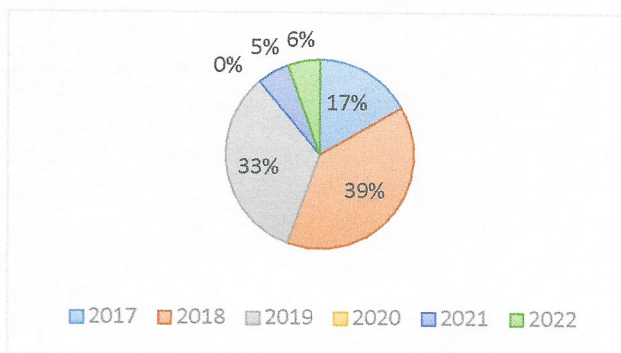


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita que a residência seja próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2017, 7 crianças nascidas em 2018, 6 nascidas em 2019, 1 criança nascida em 2021 e 1 nascida em 2022.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças

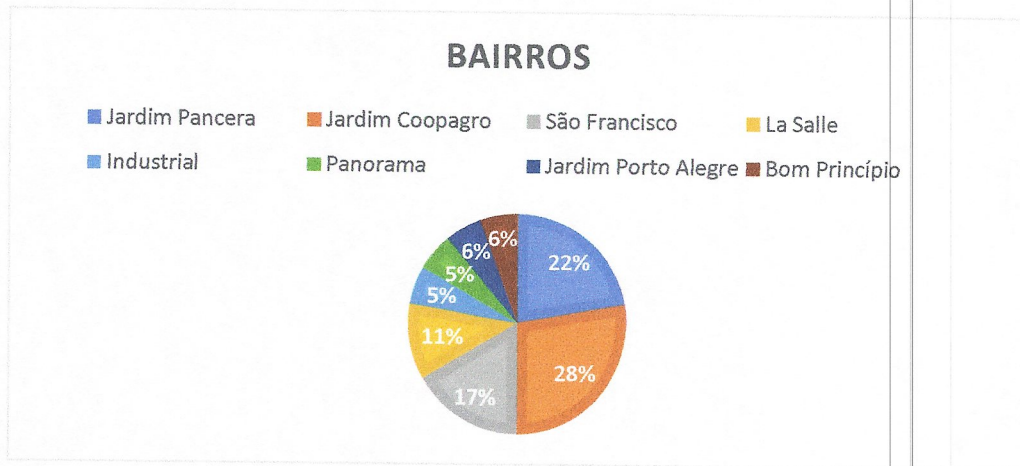


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

*Jaqueline S.*  
*Luci*  
*Ma. Helena*  
*Christiane*

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 5 atendidos, seguido do Jardim Pancera 4, bairro São Francisco com 3 crianças, La Salle 2, Jardim Porto Alegre, Jardim Panorama, Industrial e Bom Princípio 1 criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

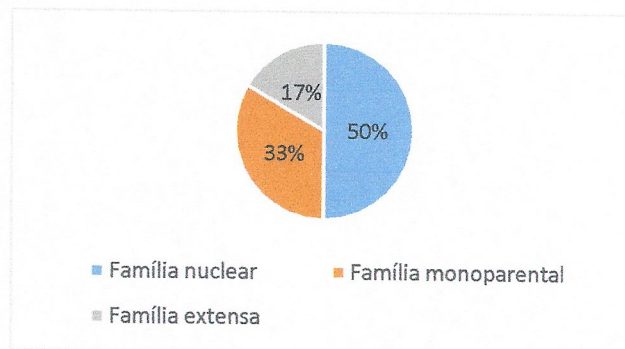


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere a composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, apresenta-se com nove famílias, sendo; quatro famílias com dois filhos, tres famílias com um filho e uma família com tres filhos; as monoparentais que somam seis famílias destas, cinco famílias com um filho e uma com dois filhos.

Na configuração de família extensa; onde reside a família com avós 2 famílias e uma família reside com tio, totalizando 3 famílias.

Gráfico 4: Composição Familiar



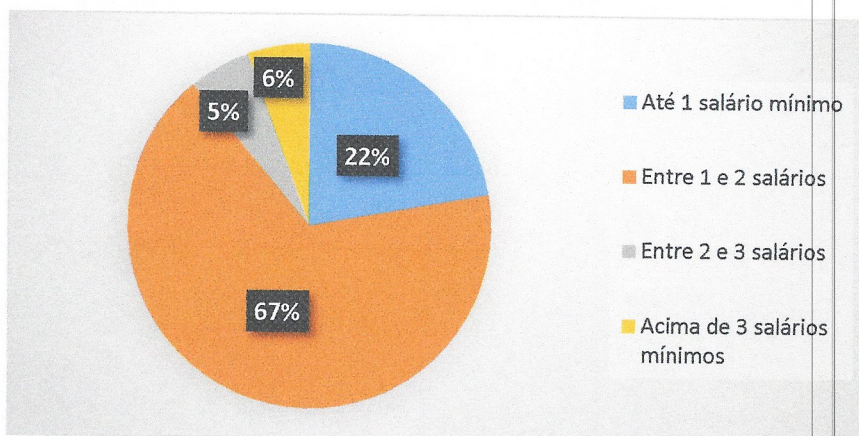
*Jaqueline S.*  
*Lucas*  
*Aldeia Infantil Betesda*  
*Pr. Paulo*

Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 9 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, quatro famílias com renda até um salário mínimo, com renda entre 1 a 2 salários mínimos encontram-se doze família, uma famílias com renda entre 2 e 3 salários mínimos e 1 família com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 11 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 5 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda percapia entre um e dois salários mínimos corresponde a 3 famílias. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

*Jaqueline S.*  
*Karin*  
*Marilene*  
*Carla*

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

### III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

*Jaqueline S.*  
*Renei*  
*Maria*  
*Christina*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0178

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 18 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

*Jaqueline G. Berti*  
*Ma. G. Berti*  
*Berti*

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável, protegido para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem

Jaqueline S.  
Lara  
Marta  
Bianca

cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, conseqüentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

## **VI – METODOLOGIA:**

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente

*Jaqueline S.*  
*Boni*  
*Muller*  
*Trishane*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0181

administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Na Educação Infantil, as atividades promovem o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças busca desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

Jaqueline S.  
Lourivaldo  
Matheus  
Cristian

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
--	---

### VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

<b>Identificação do Projeto</b>	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
<b>Objetivos em consonância com o Plano de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</li> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
<b>Frequência da execução</b>	Diária
<b>Capacidade de atendimento</b>	18
<b>Estrutura física utilizada para realização do projeto</b>	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.

*Jacqueline S.*  
*Luana*  
*William*  
*Robinson*

<b>Recursos Humanos para a execução do projeto</b>	Professores da Educação Infantil	
<b>Código de natureza de despesa para aplicação</b>	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.39.44.99	
<b>Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto</b>	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Gás e outros materiais engarrafados, outras despesas com gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	
<b>Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)</b>	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.	
<b>Indicadores quantitativos</b>	a) Manter o atendimento através deste termo de parceria para 18 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.	

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

**IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

*Populone S.*  
*João*

*Adilson*

12  
*Cristiane*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0184

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		18	18	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2025

**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Valor total do repasse.....R\$ 57.903,12

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**

**DESPESAS CORRENTES:**

**RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 34.741,87
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 34.741,87</b>

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS	PROFESSORA	44h
3.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h

*Jaqueline S.*  
*Lucas*  
*Martina*  
 13  
*Christiane*

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0185

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.340,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.288,25
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.058,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.034,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.441,00

**SUB TOTAL .....R\$ 23.161,25****XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

<b>Mês do repasse</b>	<b>Valor do repasse: (R\$)</b>	<b>Valor do Rendimento</b>
Janeiro/2024	R\$ 9.650,52	
Março/2024	R\$ 9.650,52	
Abril /2024	R\$ 0,00	
Maiio/2024	R\$ 9.650,52	
Junho/2024	R\$ 0,00	
Julho/2024	R\$ 9.650,52	
Agosto/2024	R\$ 0,00	
Setembro/2024	R\$ 9.650,52	
Novembro/2024	R\$ 9.650,52	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.903,12</b>	<b>R\$</b>

**XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES**

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.*

**Valor total do repasse .....R\$ 57.903,12**

*Jaqueline S.*

*14*  
*Cristina*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

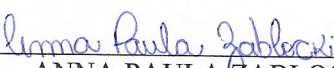
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

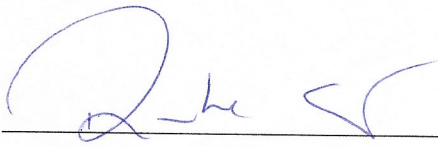
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0186

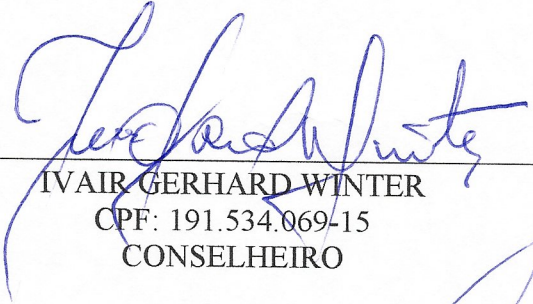
**Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2024.**  
**Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2025.**

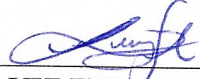
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALYES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE


  
\_\_\_\_\_  
**ANNA PAULA ZABLOCKI**  
Coordenação Pedagógica

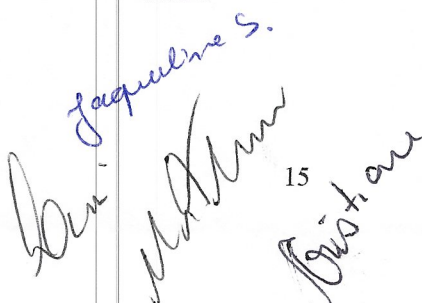
  
\_\_\_\_\_  
**RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO**  
Assistente Social  
Técnico de Referência

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*

  
\_\_\_\_\_  
**IVAIR GERHARD WINTER**  
CPF: 191.534.069-15  
CONSELHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO PRADO**  
CPF: 036.225.319-67  
CONSELHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
**OTMAR PLEC**  
CPF: 932.661.038-15  
CONSELHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline S.**  
**15**  
**Christiane**



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0187

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, 20 de novembro de 2023.

Jonni  
Ma. G. K.  
Cristian  
Jaqueline S.  
16

**ANEXO 09**

**PLANO DE TRABALHO 2024**

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I – DIAGNÓSTICO:**

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

**II – OBJETO:**

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Henri Feijó  
Jaqueline S. Malton

### III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
<p>a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente;</p> <p>b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;</p> <p>c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</p> <p>d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;</p> <p>e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Atender através deste Termo de Fomento a 18 (dezoito) crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas;</li> <li>– Garantir o direito social das famílias trabalhadoras;</li> <li>– Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social;</li> <li>– Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil;</li> <li>– Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação;</li> <li>– Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.</li> </ul>

### IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Instituição.

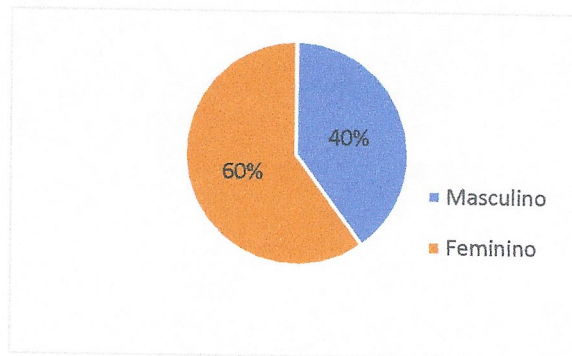
Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Complementar N° 187, de 16 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa N° 15, de 11 de agosto de 2017 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

*Luiz Antônio*  
*Aguiar*  
*2*  
*MA*

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2023, com base nas 18 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se, no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

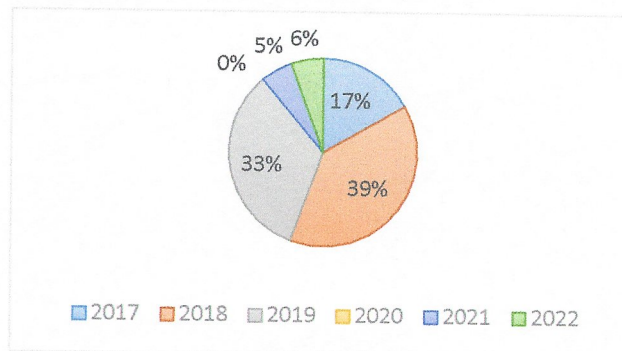


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita que a residência seja próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2017, 7 crianças nascidas em 2018, 6 nascidas em 2019, 1 criança nascida em 2021 e 1 nascida em 2022.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças

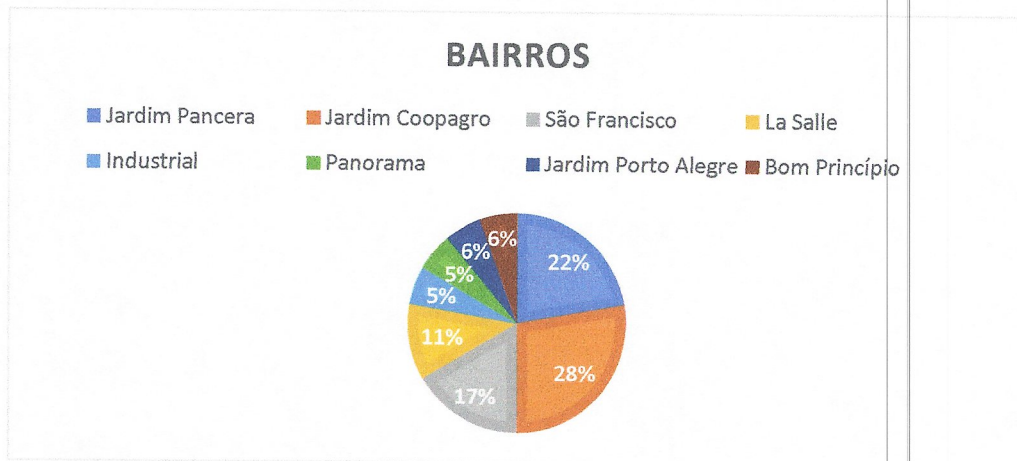


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

*Handwritten signatures and notes:*  
Davi  
foquinhos  
3  
Bianca  
Mallum

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 5 atendidos, seguido do Jardim Pancera 4, bairro São Francisco com 3 crianças, La Salle 2, Jardim Porto Alegre, Jardim Panorama, Industrial e Bom Princípio 1 criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

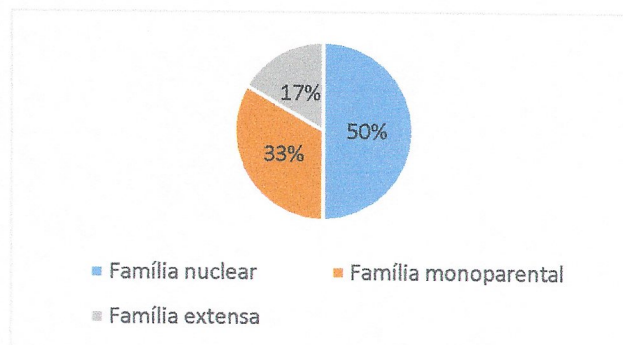


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere a composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, apresenta-se com nove famílias, sendo; quatro famílias com dois filhos, tres famílias com um filho e uma família com tres filhos; as monoparentais que somam seis famílias destas, cinco famílias com um filho e uma com dois filhos.

Na configuração de família extensa; onde reside a família com avós 2 famílias e uma família reside com tio, totalizando 3 famílias.

Gráfico 4: Composição Familiar



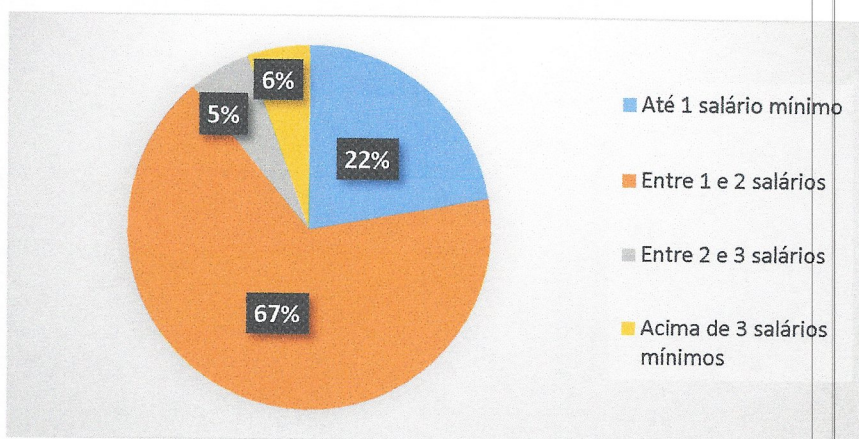
*Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page.*

Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 9 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, quatro famílias com renda até um salário mínimo, com renda entre 1 a 2 salários mínimos encontram-se doze família, uma famílias com renda entre 2 e 3 salários mínimos e 1 família com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 11 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 5 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda percapita entre um e dois salários mínimos corresponde a 3 famílias. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

*Handwritten signatures and initials:*  
Roni  
Jaqueline S.  
Brisa  
Milton

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

### III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

*Ferreira*  
*Jaqueline S.*  
*Bischoff*  
*et al.*

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 18 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

*Handwritten signatures and initials:*  
Bon  
Faqueiro S  
Cust  
M



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

40.0195

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável, protegido para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem

Henri

Jaqueline S.

8  
Gustavo  
Muller

cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, conseqüentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

## VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente

*Form*

*Jaqueline S.*

*Diretor*  
*Aldeia*

administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Na Educação Infantil, as atividades promovem o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças busca desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

## VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

lomi

Jaqueline S.  
10  
Sousa  
M. M.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
--	---

### VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

<b>Identificação do Projeto</b>	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
<b>Objetivos em consonância com o Plano de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</li> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
<b>Frequência da execução</b>	Diária
<b>Capacidade de atendimento</b>	18
<b>Estrutura física utilizada para realização do projeto</b>	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.

*Levi*

*Jaqueline*

*Christina*

<b>Recursos Humanos para a execução do projeto</b>	Professores da Educação Infantil
<b>Código de natureza de despesa para aplicação</b>	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.39.44.99
<b>Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto</b>	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Gás e outros materiais engarrafados, outras despesas com gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, serviços de água e esgoto dos demais setores da administração
<b>Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)</b>	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.
<b>Indicadores quantitativos</b>	a) Manter o atendimento através deste termo de parceria para 18 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

*Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social*

**IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

*Jan.*

*Jaqueline S.*

12

*Priscila*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0200

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		18	18	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2025

**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Valor total do repasse.....R\$ 57.903,12

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**

**DESPESAS CORRENTES:**

**RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 34.741,87
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 34.741,87</b>

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS	PROFESSORA	44h
3.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h

*Handwritten signatures and notes:*  
 - "Joni" (signature)  
 - "Jaqueline S." (signature)  
 - "13" (number)  
 - "Brentiane" (signature)  
 - "A. L. M." (signature)



### Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0.0201

#### OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.340,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.288,25
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.058,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.034,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.441,00

**SUB TOTAL** .....R\$ 23.161,25

#### XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2024	R\$ 9.650,52	
Março/2024	R\$ 9.650,52	
Abril /2024	R\$ 0,00	
Maiο/2024	R\$ 9.650,52	
Junho/2024	R\$ 0,00	
Julho/2024	R\$ 9.650,52	
Agosto/2024	R\$ 0,00	
Setembro/2024	R\$ 9.650,52	
Novembro/2024	R\$ 9.650,52	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.903,12</b>	<b>RS</b>

#### XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.*

**Valor total do repasse** .....R\$ 57.903,12

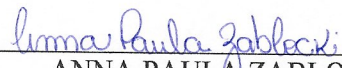
14  
Joni  
Jaquele S.  
Santana  
11/11/2024

**Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2024.**  
**Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2025.**



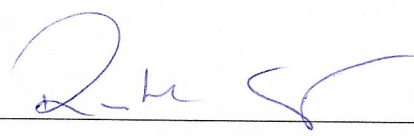
---

JOSE ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



---

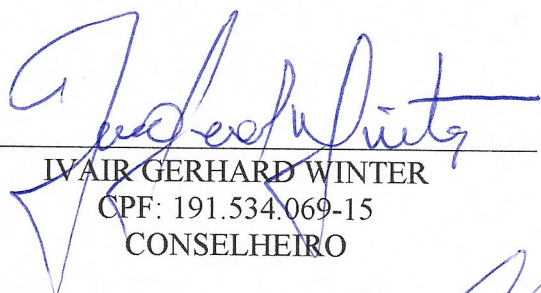
ANNA PAULA ZABLOCKI  
Coordenação Pedagógica



---

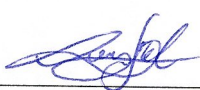
RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO  
Assistente Social  
Técnico de Referência

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*




---

IVAÍR GERHARD WINTER  
CPF: 191.534.069-15  
CONSELHEIRO



---

LUIZ FERNANDO PRADO  
CPF: 036.225.319-67  
CONSELHEIRO



---

OTMAR PLEC  
CPF: 932.661.038-15  
CONSELHEIRO



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0203

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, 20 de novembro de 2023.

*Carin*  
*Jaqueline S.*

*Davidson*  
*M. M. M.*



**ANEXO 09**

**PLANO DE TRABALHO 2024**

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I – DIAGNÓSTICO:**

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

**II – OBJETO:**

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Loni

Jacqueline S.

1  
Brisa  
M. M.

### III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
<p>a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente;</p> <p>b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;</p> <p>c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</p> <p>d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;</p> <p>e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Atender através deste Termo de Fomento a 18 (dezoito) crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas;</li> <li>– Garantir o direito social das famílias trabalhadoras;</li> <li>– Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social;</li> <li>– Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil;</li> <li>– Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil;</li> <li>– Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação;</li> <li>– Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.</li> </ul>

### IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Instituição.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Complementar N° 187, de 16 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa N° 15, de 11 de agosto de 2017 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

*houn*

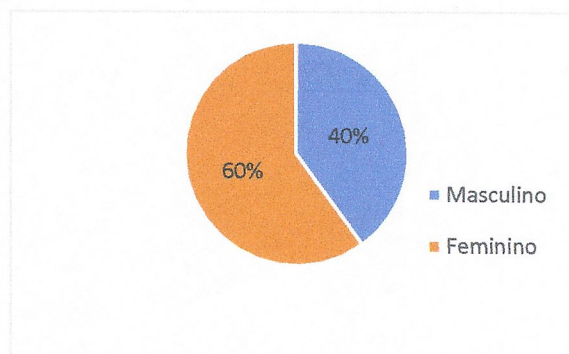
*Jaqueline S.*

*2*  
*Christiane*

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2023, com base nas 18 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se, no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

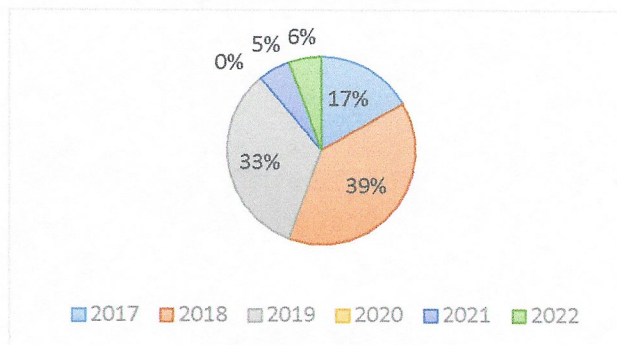


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita que a residência seja próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2017, 7 crianças nascidas em 2018, 6 nascidas em 2019, 1 criança nascida em 2021 e 1 nascida em 2022.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças

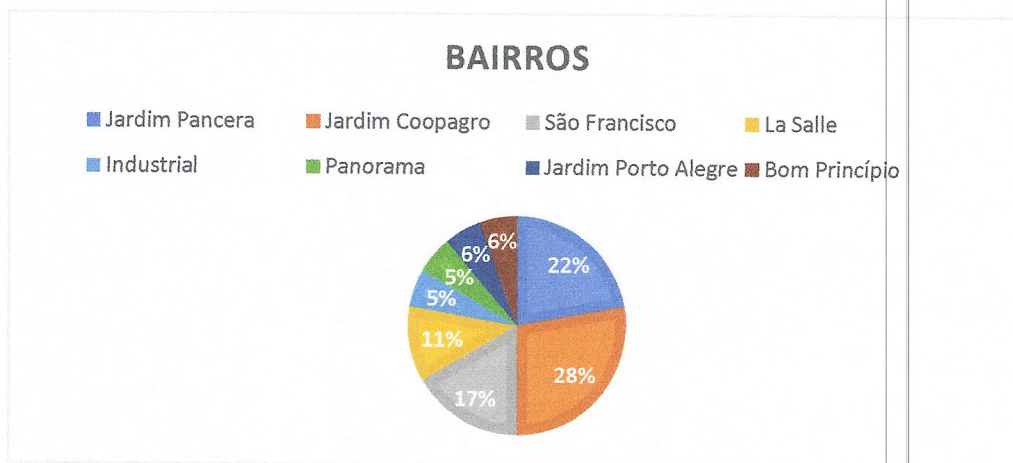


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Jaqueline S.  
Brisa W. S.  
3  
Mey  
Mariana

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 5 atendidos, seguido do Jardim Pancera 4, bairro São Francisco com 3 crianças, La Salle 2, Jardim Porto Alegre, Jardim Panorama, Industrial e Bom Princípio 1 criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

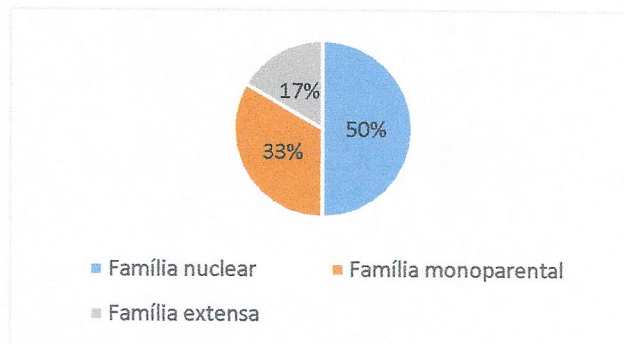


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere a composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, apresenta-se com nove famílias, sendo; quatro famílias com dois filhos, tres famílias com um filho e uma família com tres filhos; as monoparentais que somam seis famílias destas, cinco famílias com um filho e uma com dois filhos.

Na configuração de família extensa; onde reside a família com avós 2 famílias e uma família reside com tio, totalizando 3 famílias.

Gráfico 4: Composição Familiar



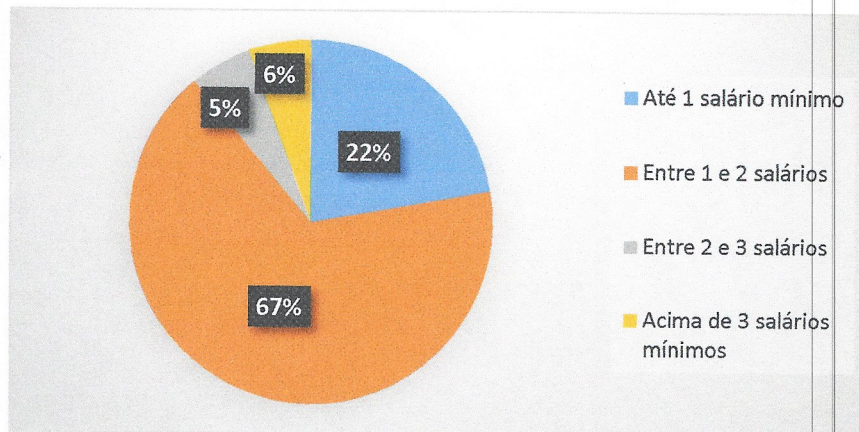
*Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.*

Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 9 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, quatro famílias com renda até um salário mínimo, com renda entre 1 a 2 salários mínimos encontram-se doze família, uma famílias com renda entre 2 e 3 salários mínimos e 1 família com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 11 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 5 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda percapia entre um e dois salários mínimos corresponde a 3 famílias. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

*Assinaturas manuscritas:*  
Jaquele S.  
Cristina S.  
M. K. L.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

### III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

*João*  
*José*  
*João*  
*Marcelo*

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 18 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

*Leoni*  
*Jaqueline S*  
*Bustamante*  
*Maíra*

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável, protegido para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including names like "Luis", "Jaqueleine S.", "Bastiana", and "M. G. L. M.", along with a date "8".



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0212

cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, conseqüentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

### VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente

*Dom*  
*Jaqueline S.*  
*Paula*  
*9*  
*MAK*

administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Na Educação Infantil, as atividades promovem o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças busca desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

## VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

*Assinatura*

*Jaqueline S. Costa*

*Assinatura*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
--	---

**VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

<b>Identificação do Projeto</b>	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
<b>Objetivos em consonância com o Plano de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</li> <li>b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;</li> <li>c) Oferta de alimentação suplementar;</li> <li>d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;</li> <li>e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;</li> <li>f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;</li> <li>g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)</li> </ul>
<b>Frequência da execução</b>	Diária
<b>Capacidade de atendimento</b>	18
<b>Estrutura física utilizada para realização do projeto</b>	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.

*Jan*

*Jaqueline S. Bastiani*

*11*

<b>Recursos Humanos para a execução do projeto</b>	Professores da Educação Infantil	
<b>Código de natureza de despesa para aplicação</b>	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.39.44.99	
<b>Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto</b>	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Gás e outros materiais engarrafados, outras despesas com gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	
<b>Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)</b>	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.	
<b>Indicadores quantitativos</b>	a) Manter o atendimento através deste termo de parceria para 18 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.	

*Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social*

**IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

*Luiz*  
*Jaqueline S.*  
*12*  
*Matheus*



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0218

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		18	18	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2025

**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Valor total do repasse.....R\$ 57.903,12

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**

**DESPESAS CORRENTES:**

**RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 34.741,87
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 34.741,87</b>

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ANA QUEZIA DA SILVA DIAS	PROFESSORA	44h
3.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h

*Handwritten signatures and initials:*  
 Jani  
 Jaqueline S.  
 [Signature]  
 13  
 [Signature]



### Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0217

#### OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.340,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.288,25
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.058,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.034,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.441,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 23.161,25</b>

#### XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2024	R\$ 9.650,52	
Março/2024	R\$ 9.650,52	
Abril /2024	R\$ 0,00	
Maior/2024	R\$ 9.650,52	
Junho/2024	R\$ 0,00	
Julho/2024	R\$ 9.650,52	
Agosto/2024	R\$ 0,00	
Setembro/2024	R\$ 9.650,52	
Novembro/2024	R\$ 9.650,52	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.903,12</b>	<b>R\$</b>

#### XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.*

**Valor total do repasse .....** **R\$ 57.903,12**

*Luiz*  
*Jaqueline S.*  
*Christina*  
*14*  
*M. P. L.*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

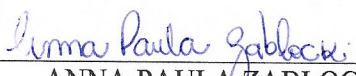
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

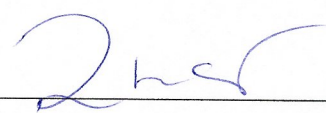
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0210

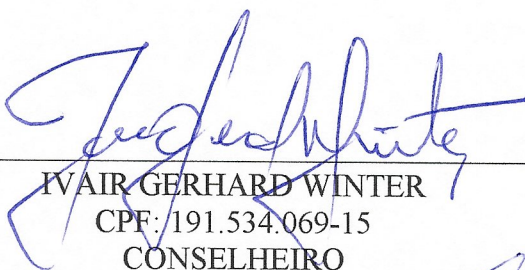
**Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2024.**  
**Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2025.**

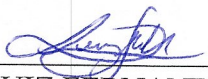
  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

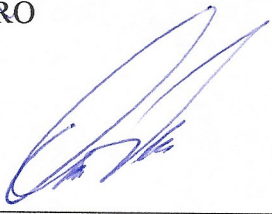
  
\_\_\_\_\_  
ANNA PAULA ZABLOCKI  
Coordenação Pedagógica

  
\_\_\_\_\_  
RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO  
Assistente Social  
Técnico de Referência

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*

  
\_\_\_\_\_  
IVAIR GERHARD WINTER  
CPF: 191.534.069-15  
CONSELHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO PRADO  
CPF: 036.225.319-67  
CONSELHEIRO

  
\_\_\_\_\_  
OTMAR PLEC  
CPF: 932.661.038-15  
CONSELHEIRO

*Souzi*

*Jaqueline S.*

*Brisdore*

15

*M. M. M.*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0219

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, 20 de novembro de 2023.

*Devi*

*Jaqueline S.*

*Cristiane*  
16

*M. A. L. M.*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0220

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75 931 285/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALDEIA INFANTIL BETESDA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R LEON DINIZ</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>XXXXXXXX</b>
CEP <b>85 902-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANCERA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
INSC. FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>XXXXXXXX</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>XXXXXXXX</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 14:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

*Handwritten signature: Ana Joaquina S. Bast. ou M. M. M.*

**ANEXO 04**

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA  
PROPOSTA DO OBJETO**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANA JÉSSICA DE LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
2. ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
3. AMANDA LUISA CORREIA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
4. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
5. ANA QUÉZIA DA SILVA DIAS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
6. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
7. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
8. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
9. ANGELA DANIELI SARNOSKI	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
10. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
11. BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
12. BEATRIZ SOARES ZANELLA	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
13. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
14. CAROLINE LARA BAPTISTA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
15. CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PADRO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
16. CRISTIANA SEHEN	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
17. CRISTHIANE SIMONE DE ARAÚJO GOETTEMES	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	12H
18. DAIANY VENTURA DE CAMARGO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	CLT	44H

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0222

19. EDUARDO ERMINIO MARIN	AUXILIAR DE ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
20. ELIANE DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	44H
21. ELISA BOHNEN	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
22. ÉLLEN CARODOS PEREIRA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
23. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
24. FERNANDA MARTINARTI DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
25. GISELLE TATIANA VOELZ VORPAGEL	PROFESSORA DE MUSICALIZAÇÃO	PEDAGOGIA	CLT	30H
26. HAISSA ZANINETI FEDEL PERES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	44H
27. IOLANDA TEREZINHA SOARES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	44H
28. IVANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS	CLT	30H
29. JACIRA VIDAL NEVES	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
30. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS	CLT	30H
31. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
32. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	22 H
33. JULIANE STEFANY SLING	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	44H
34. LETICIA MOREIRA LEAL	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	44H
35. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
36. LOURDES APARECIDA REIS	AUXILIAR DE COZINHA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
37. LUCIANE ZAGONEL	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
38. MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
39. MARLENE WUTZKE	COORDENADORA DE BAZAR	ENSINO MÉDIO	CLT	HORISTA
40. MÔNICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
41. OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
42. RAFAELA DIETER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	ESTAGIÁRIA	30H
43. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H

*Handwritten signature: Raquel R. Cardoso Krupinski*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0223

44. RAQUEL VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS	CLT	30H
45. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
46. SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	20H
47. SILVANA REGINA PADILHA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
48. SILVIA RODRIGUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
49. SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
50. SUELI MARLENE FAUSTINO MEINERS DE SOUZA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H

Leon  
Jaqueline S.  
Brisson  
Mallan



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0224

### ANEXO 05

#### FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	( x ) próprio ( ) cedido
59	Cadeiras	( x ) próprio ( ) cedido
8	Carteiras	( x ) próprio ( ) cedido
6	Mesas grandes	( x ) próprio ( ) cedido
8	Escrivaninhas	( x ) próprio ( ) cedido
24	Cadeira giratória no laboratório informática	( x ) próprio ( ) cedido
4	Trocador	( x ) próprio ( ) cedido
13	Cadeirões para alimentação	( x ) próprio ( ) cedido
13	Carrinho de bebê	( x ) próprio ( ) cedido
90	Caminhas	( x ) próprio ( ) cedido
7	Armário MDF	( x ) próprio ( ) cedido
9	Aparelho de som	( x ) próprio ( ) cedido
2	Tv	( x ) próprio ( ) cedido
2	Vídeo/DVD	( x ) próprio ( ) cedido
5	Microfones	( x ) próprio ( ) cedido

*Bois non  
para  
Jacqueline S.  
M. Alon*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0225

9	Ar condicionado salas de aula	( x ) próprio ( ) cedido
2	Ar condicionado salão social	( x ) próprio ( ) cedido
4	Ar condicionado administrativo/ nutrição	( x ) próprio ( ) cedido
19	Computadores/notebooks	( x ) próprio ( ) cedido
1	Caixa de som portátil	( x ) próprio ( ) cedido
1	Multimídia	( x ) próprio ( ) cedido
10	Impressora	( x ) próprio ( ) cedido
1	Retroprojeter	( x ) próprio ( ) cedido
1	Mesa de som	( x ) próprio ( ) cedido
2	Caixa de som	( x ) próprio ( ) cedido
3	Fogão	( x ) próprio ( ) cedido
2	Pia de cozinha	( x ) próprio ( ) cedido
6	Freezer	( x ) próprio ( ) cedido
2	Geladeira	( x ) próprio ( ) cedido
4	Batedeira	( x ) próprio ( ) cedido
3	Liquidificador	( x ) próprio ( ) cedido
3	Maquina de lavar	( x ) próprio ( ) cedido
16	Bancos	( x ) próprio ( ) cedido
9	Mesas	( x ) próprio ( ) cedido
4	Ventilador	( x ) próprio ( ) cedido
1	Maquina de pão	( x ) próprio ( ) cedido
3	Multiprocessador	( x ) próprio ( ) cedido

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0226

1	Micro-ondas	( x ) próprio ( )cedido
1	Câmara fria	( x ) próprio ( )cedido
4	Forno	( x ) próprio ( )cedido
1	HD Externo	( x ) próprio ( )cedido
2	Triturador de Alimentos	( x ) próprio ( )cedido
1	Fatiadeira de pão	( x ) próprio ( )cedido
5	Bebedouro industrial	( x ) próprio ( )cedido
12	Conjunto refeição	( x ) próprio ( )cedido
1	Purificador de Água	( x ) próprio ( )cedido
1	Tela de Projeção	( x ) próprio ( )cedido
1	Projektor	( x ) próprio ( )cedido
1	Cartão Ponto	( x ) próprio ( )cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	( x ) próprio ( )cedido

*Assinatura: Juciane Cristiane  
Jaquelema S.  
11/01/2011*



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0227

### ANEXO 06

### FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

01	Sala de Professores e Educadores	12,33 m2	
01	Biblioteca	28,62m2	
01	Biblioteca Educação	42,01m2	
09	Salas de aula	211,75m2	
01	Refeitório para creche	27,95m2	
01	Lactário	4,68m2	
01	Salão Social	288,10m2	
01	Sala de reuniões	9,8 m2	
01	Quadra poliesportiva	579,20m2	
01	Laboratório de informática	24,60m2	
01	Refeitório Maternal e Pré Escola	181,80m2	
09	Instalações Sanitárias	54,04m2	
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m2	
01	Brinquedoteca	32,55m2	
01	Solário	47,39m2	
01	Secretaria	12,50 m2	
01	Direção	13,02 m2	
01	Sala Administrativo	10,27 m2	

*Assinaturas manuscritas:*  
Assinatura: [illegible]  
Assinatura: [illegible]  
Assinatura: [illegible]



ALDEIA INFANTIL BETESDA

### Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

010228

01	Sala Serviço Social	10,28 m2	
01	Sala Coordenação Pedagógica	10,66 m2	
01	Sala Nutricionista	11,58 m2	
01	Lavanderia	11,01m2	
02	Cozinhas	38,00m2	
01	Despensa	10,72m2	

*Handwritten notes:*  
Audi  
Jaqueline S.  
Christiane  
M. [Signature]



## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0229

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, declaro que o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tem atuação prévia desde a sua fundação em 18/06/1971 no atendimento a crianças de zero a cinco anos, inicialmente atuando como orfanato.

O atendimento às crianças na Educação Infantil, como Creche iniciou-se no ano de 1977 e vem até a presente data, atendendo crianças na Educação Infantil.

Desta forma, provada a experiência prévia na realização, com efetividade do objeto de parceria ou de natureza semelhante do Edital de Chamamento Público Nº 16/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.

**JOSE ALVES DE SOUZA**  
Presidente  
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0230

**Centro social e educacional Aldeia Infantil Betesda**  
**RELATÓRIO DESCRITIVO**  
**2022**

**Qualitativo e Quantitativo**

**Toledo**  
**Maió/2023**

*Lucas*  
*Jaqueline S.*  
*Cristiane*  
*Marta*



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora/Executora: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

CNPJ: 75.951.285/001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754

Fax: (45) 3252-1734

E-mail: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br)

[www.aldeiabetesda.org.br](http://www.aldeiabetesda.org.br)

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda é registrado como pessoa jurídica de direito privado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 231 às folhas 236 do Livro de Pessoa Jurídica em 16 de janeiro de 1973, com última alteração estatutária registrada no mesmo Cartório em 14 de fevereiro de 2017, averbação nº53.

### 2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil – MEIB. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com forma de Associação de natureza civil, de caráter Educacional, de Assistência Social e cultural, com atuação preponderante na área de Educação.

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi criado no dia 16 de janeiro de 1973, e registrada na Comarca de Toledo com o n.º 321, folha 236 no livro PJ 01.

A Entidade tem declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei 10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 em 18/06/96. Tem ainda, registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família como n.º 0512/95, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nos termos da Lei Complementar Nº 187 de 16 de dezembro de 2021, Registro Nacional de Assistência Social nº 28987.010443/94-99 e Registro na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme Resolução 4275 de 13/09/2018.

No ano de 1977, a entidade que foi a primeira na cidade de Toledo, passou a atender em regime de Creche e Pré-escola crianças de zero a 6 anos. As crianças recebiam atendimento em período integral e de maneira gratuita. Durante o período em que permaneciam na entidade recebiam amparo, alimentação e educação.

*Ala Jacqueline S. Cristiane*



Em 1986, iniciou-se o trabalho que visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos no período de contraturno escolar.

Com a mudança na Assistência Social, algumas alterações tornaram-se necessárias, em conformidade com legislação do Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 12.435 de 2011, adequando-se assim ao serviço nacionalmente tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Desde 2007, adequando-se a legislação municipal, passou-se a atender as crianças de zero a 5 anos da Creche e Pré-Escola .

Com a necessidade de ampliar os recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, em 2013 abriu-se vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

No ano de 2018, por meio da Resolução 4275 de 13/09/2018, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, foi concedida autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais). Em 2019 passou a atender também na modalidade do Ensino Fundamental (anos iniciais).

Atualmente o atendimento corresponde a modalidade da Educação Infantil - Creche e Pré-escola para crianças de zero a cinco anos, e no Ensino Fundamental (anos iniciais) atendimento de 1º ao 5º ano. Na Assistência Social com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade de 6 a 15 anos.

## **2.1. AREA DE ABRAGÊNCIA**

Município de Toledo.

## **3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I art. 33 Lei 13.019);

*Assinatura*

*Jaqueline S. Buitrago*

- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

### 3.1. FINALIDADES EDUCACIONAIS

- Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:
- Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e da inclusão social;
- Prestar atendimento educacional, assistencial e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos;
- Oferecer atendimento na Educação Infantil, com atividades pedagógicas específicas para cada faixa etária, objetivando o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; (em conformidade com artigo 29 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Nova Redação dada pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013);

*Dur*  
*Jaqueline S.*  
*Conselho*  
*M. M. M.*

- Garantir a universalidade do ensino, sem discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, crença religiosa ou condição social;
- Oferecer bolsas de estudo integrais, na Educação Básica, para pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com critérios socioeconômicos estabelecidos pela legislação vigente.

#### 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

##### 4.1. ATIVIDADE EDUCACIONAL

A Escola Betesda como instituição de ensino, busca oferecer um ensino de qualidade, permitindo a entrada e permanência das crianças na Educação. As atividades desenvolvidas, tem como objetivo proporcionar uma experiência significativa e prazerosa no ambiente escolar, bem como, o envolvimento da criança com novas oportunidades e vivências, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança.

A Escola, busca por meio de suas práticas envolver a família e a comunidade escolar, compreendendo que o ensino de qualidade, é aquele que possibilita a criança ser o centro da educação despertando desde cedo nos estudantes, a reflexão, o interesse e a capacidade de influenciar positivamente na sociedade da qual faz parte. Os princípios norteadores da ação escolar, estão ligadas a cosmovisão cristã, compreendendo que a responsabilidade e o conviver, devem estar baseadas no relacionamento com Deus, com o próximo e consigo mesmo, buscando assim, essa reflexão nas atividades e experiências desenvolvidas no ambiente escolar.

Durante o ano letivo, desenvolveu-se a aquisição e ampliação das competências e habilidades, previstas na BNCC, Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo, norteador para o trabalho do professor. Este documento é organizado e estruturado com base em Competências a serem desenvolvidas no ambiente escolar, asseguradas pelos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e dividida em Campos de Experiências que compreendem cada área do conhecimento e objetivos da aprendizagem, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. Portanto, seguem abaixo os objetivos desenvolvidos com as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental em 2022.

*bu*  
*Christina*  
*Yasmin S.*  
*M. P. M.*

Na **Educação Infantil**, as atividades promoveram o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças buscou desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

O **Ensino Fundamental**, como nível da Educação Básica, tem como objetivo principal, desenvolver as múltiplas áreas do conhecimento e a formação do cidadão, esta etapa de ensino vivenciou as práticas de ensino aprendizagem a partir das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Educação Socioemocional.

Nestas disciplinas, oportunizou-se o desenvolvimento integral da criança, a Escola conta com o apoio de atividades planejadas e desenvolvidas em sala de aula, como leitura e horta, os projetos são elaborados e desenvolvidos como ações que possibilitam a interação da criança com a construção de novos conhecimentos, com base no mundo letrado, criatividade e contato com o meio ambiente.

#### 4.1.1. PÚBLICO ALVO

Oferta de 25 bolsas integrais para alunos com renda familiar *per capita*, de até 01 (um) salário mínimo e meio.

#### 4.2. ATIVIDADE SOCIAL

As atividades sociais realizadas no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, em sala de aula ocorrem na interação e socialização entre todos os 102 alunos atendidos, além destas especificamente aos 25 alunos bolsistas atendidos e suas famílias, compreendem visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos conforme demanda a realidade social de cada família, trabalhos em grupos, palestras e cursos que estimulem e promovam a emancipação social dos mesmos.

Assinatura: *Jaqueline S. Malton*

#### 4.2.1. PÚBLICO ALVO

Atendimento de 25 crianças de zero a 5 anos com bolsa integral (100%) cuja a renda familiar *per capita* não exceda 01 (um) salário mínimo e meio, conforme estabelece a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

#### 5. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Básica	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	102	1.400.951,86*
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021	25	254.748,00*

\*Utilizamos para preenchimento o valor da Rúbrica de Mensalidades Educação (R\$ 891.857,49) somado com a rúbrica Receita Concedida como bolsa de estudos (R\$ 232.500,00) para preencher o campo de valores de “Número de alunos matriculados”.

#### 6. ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE

2020	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	120		96	725354,95
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	229.680,00	20	221.584,00

2021	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	160		127	982.601,27
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	06	37.080,00	00	
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	241.164,00	20	227.040,00

2022	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	164		147	1.400.951,86
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	267.485,40	19	254.748,00

*Handwritten signatures:*  
 M. P. ...  
 ...  
 Jaqueline S.  
 ...



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290  
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

0236

### 7. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para prover a gratuidade ofertada são oriundos das receitas de mensalidades, parcerias/convênios firmados entre a entidade e órgãos públicos ou privados e doações de pessoas físicas e jurídicas.

José Alves de Souza  
Presidente  
CPF: 603.009.739-34

*Adriana*  
*Jaqueline S.*  
*Christiane*  
*M. R. W.*

# Entrega da documentação: Escola Betesda realiza seleção da concessão de bolsas de estudo

TOLEDO

Por Jornal Do Oeste Last updated 22 set, 2023



045

## Compartilhe

Encerra nesta sexta-feira (22), o período para entrega da documentação exigida no Edital N° 01/2023 para seleção de alunos para concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2024 da Escola Betesda. Neste edital são oferecidas 18 bolsas na Educação Infantil e mais bolsas no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

“Temos 18 bolsas na Educação Infantil (no anterior eram 20) e aumentará o número de bolsas para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. O aumento das bolsas no Fundamental é devido ao aumento de alunos matriculados nessa modalidade de ensino”, explica o presidente da Betesda, Lineu Wutzke.

Os interessados que atendem aos requisitos estabelecidos devem entregar a documentação nas instalações da instituição no horário das 8h30 às 11h30 e das

*Lineu Wutzke*  
*Fagundes*

13h30 às 17 horas. No período de 25 de setembro a 24 de novembro acontece a análise documental. Já a divulgação da lista dos alunos selecionados e contemplados com o benefício da Bolsa Integral ou Parcial para 2024 será no dia 29 de novembro. A reunião com pais dos bolsistas contemplados será às 8h30 do dia 4 de dezembro com agendamento de horário para a matrícula. As matrículas dos bolsistas contemplados acontece entre os dias 4 a 6 de dezembro.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da Instituição ([www.aldeiabetesda.org.br](http://www.aldeiabetesda.org.br)), site da Escola Betesda ([www.escolabetesda.com](http://www.escolabetesda.com)) e no facebook da Escola Betesda ([www.facebook.com/escola.betsdatoledo](http://www.facebook.com/escola.betsdatoledo)). Mais informações telefone (45)3252-1754; (45)99918-7773 celular e WhatsApp.

Da Redação

TOLEDO

*Luana  
Jaqueline S.  
Bris L. M.  
M. G. L. M.*



## Árvores de Natal para todos os gostos e bolsos



Diversas cores e tamanhos para você deixar seu Natal ainda mais especial além de super decorado!



## Aldeia Infantil Betesda completa 50 anos de existência e de trabalho voltado à educação

23/06/2021 ÀS 10:43 | TOLEDO NEWS

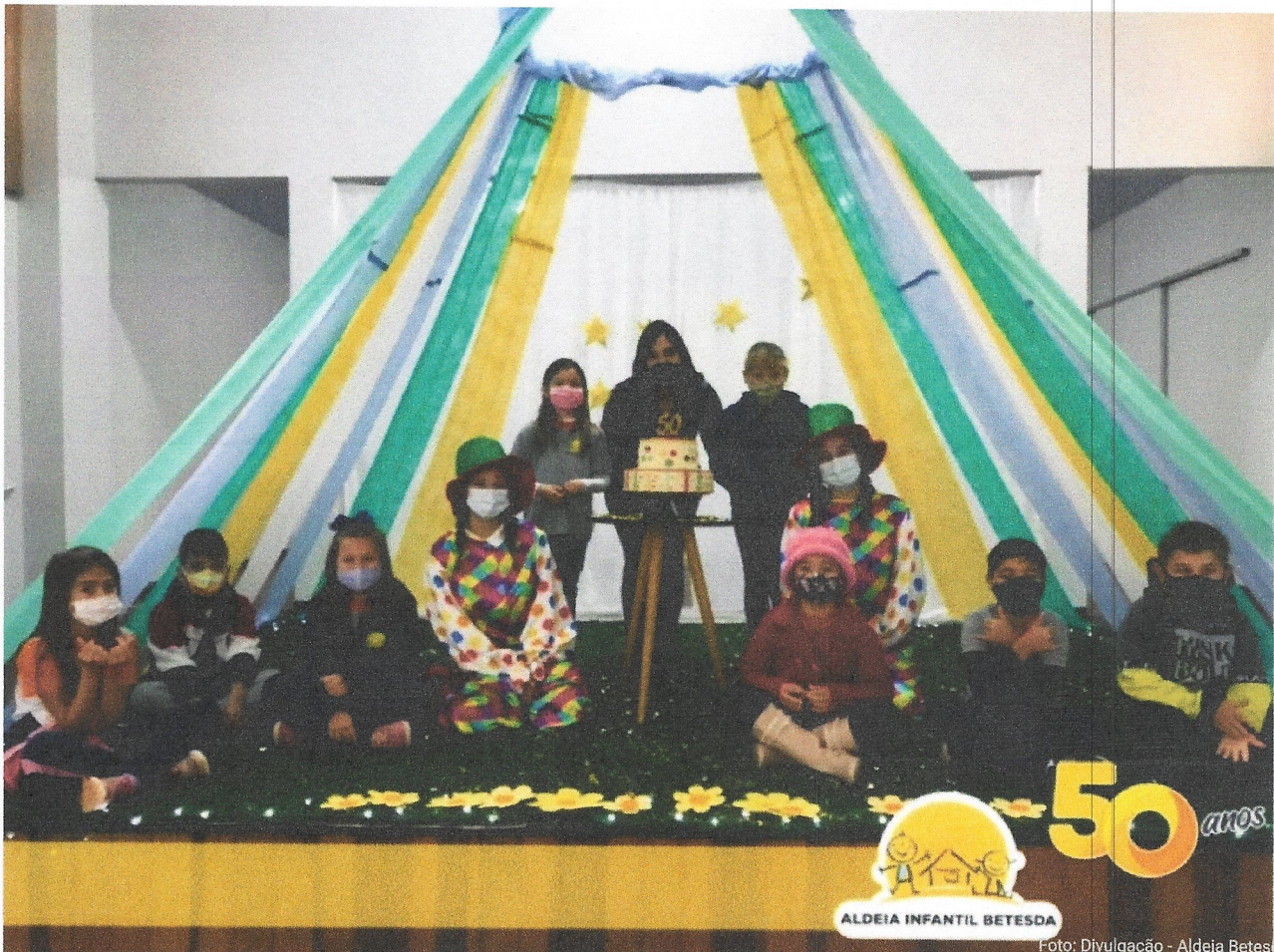


Foto: Divulgação - Aldeia Betesda

*Leone  
Joceline S.  
Cristina  
M. M. M.*

2021 é um ano de grande importância para a Aldeia Infantil Betesda, nele, mais especificamente no dia 18 de junho, a aldeia completou 50 anos de atividade. Nessas cinco décadas, a aldeia pôde ajudar com a educação e prestar apoio a milhares de pessoas que passaram pela instituição. Uma das bandeiras que a Aldeia

Sicredi  
poupanca.premiadasicredi.com.br

até 10/12 e  
concorra.

R\$ 1 MILHÃO  
SORTEIO FINAL

Sicredi

**ALLMAYER**  
SUPERMERCADO

OFERTAS VÁLIDAS PARA 21/11/2023 EM TOLEDO  
OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

FRANGO À PASSARINHO ALLMAYER - 1KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - KG	CAFÉ ALLMAYER 500G
 6,85	 19,98	 11,89

ÁREA DE LAZER COMPLETA  
VOCÊ ENCONTRA AQUI

- Vista para reserva natural.
- Todas as vagas de garagem cobertas.
- Área de lazer completa.

ROYAL PARK FOREST

LBX CONSTRUTORA

(44) 98800-7777

20  
Sicoob Meridional

02 carros  
10 motos

20 produtos  
50 produtos

20 produtos  
10 produtos

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

Em relação à essência do trabalho da instituição, o diretor executivo da Aldeia Infantil Betesda, Lineu Wutzke, declara quais são os princípios que eles possuem. "Temos por missão promover educação e assistência social com excelência, fundamentada nos valores cristãos, contribuindo para o desenvolvimento humano".

### Uma história voltada à educação

Ao longo destes 50 anos, a Aldeia Infantil Betesda realizou um trabalho importante na área da Educação e da Assistência Social, voltada à formação de pessoas. "A Aldeia Infantil Betesda contribui com a formação de muitas crianças e adolescentes, além de oferecer apoio às suas famílias, tanto nos aspectos pedagógicos e sociais, como na formação do caráter, visando uma sociedade melhor", comenta Wutzke.

A Aldeia Infantil Betesda iniciou suas atividades no ano de 1968 e atuava como um orfanato, na época ela se chamava "Lar Betesda" e ficava na cidade de Mamborê-PR. Os criadores da instituição foram alguns missionários alemães ligados à Missão Evangélica Independente do Brasil, Allianz Mission e Igrejas Evangélicas Livres da Alemanha.

Sendo um polo com mais oportunidades para as crianças, em 1971 a instituição foi transferida para Toledo e aqui adotou o nome de Aldeia Infantil Betesda. Com o passar dos anos, a aldeia também se tornou uma creche. "A aldeia foi a primeira creche da cidade a cuidar e educar as crianças", declara Wutzke. No ano de 1981 a aldeia encerrou as atividades de orfanato e abraçou o ramo de creche.

Com o intuito de ampliar os recursos financeiros para possibilitar um trabalho de maior qualidade, em 2013, a aldeia passou a disponibilizar vagas particulares para o atendimento da educação infantil. Um dos marcos da instituição ocorreu em 2018, quando a aldeia recebeu a autorização para oferecer o Ensino Fundamental, nesse período também teve a mudança de nome, de Centro de Educação Infantil Betesda, foi alterado para Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Nos dias de hoje, a Aldeia Infantil Betesda atende cerca de 80 crianças e adolescentes de seis a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma política da Assistência Social. A Educação Infantil abrange as turmas de berçário 1 (zero anos) até o Pré 2 (cinco anos). O Ensino Fundamental ocorre durante

indivíduos para se tornarem cidadãos responsáveis e conscientes, assim como o próprio slogan da instituição diz, "Ações de amor que mudam a sociedade".

*Lineu Wutzke*

“É um privilégio e uma grande responsabilidade trabalhar na formação de seres humanos, em especial de crianças e adolescentes em condições peculiares de desenvolvimento. Temos a honra e a satisfação de ver milhares de pessoas que passaram pela Instituição sendo cidadãos de bem e que contribuem para uma sociedade melhor” disse o diretor, em relação ao sentimento de realização que ele e toda a equipe possuem por fazer parte da história da aldeia.

## Período de adaptação e cuidado

Assim como em outras diversas áreas, a Aldeia Infantil Betesda precisou se adaptar ao “novo mundo” que o Novo Coronavírus (Covid-19) gerou. “Desde o início da pandemia, a preocupação foi com o bem estar das crianças, adolescentes e suas famílias”, declara Wutzke.

No mês de abril do ano passado, a instituição iniciou o atendimento de forma remota, abrangendo tanto a parte escolar, quanto a de serviços sociais. Essa foi a mudança mais radical e desafiadora, como salienta Wutzke. “Jamais se pensaria em oferecer aulas à distância para crianças tão pequenas, tampouco atendimentos remotos para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.

Hoje, a maioria dos atendimentos da escola ocorrem de modo presencial, porém alguns alunos estão estudando de forma remota. Em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, esse ainda ocorre à distância, mesmo com o protocolo de retorno aprovado e com as instalações adequadas. “Estamos aguardando os números de infectados reduzir e desafogar o sistema de saúde, para retornar ao modelo presencial”, explica Wutzke.

Um grande desafio que a Aldeia Infantil Betesda enfrentou foi a expressiva diminuição de verba, já que foi necessário realizar um grande investimento para adequar as instalações e providenciar diversos itens de cuidado, para garantir ao máximo a segurança das crianças e das pessoas que fazem parte da instituição.

“Em termos de desafios, o primeiro foi e está sendo dar continuidade à proposta pedagógica e social na melhor qualidade possível no atual cenário.”, declara o diretor.

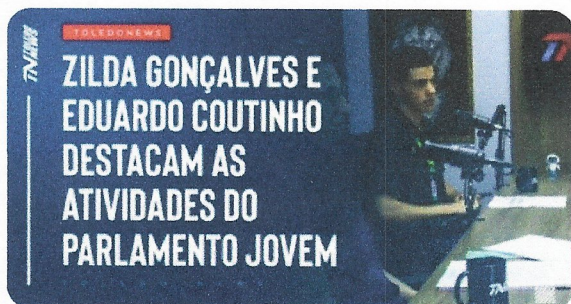


RECEBA NOTÍCIAS NO SEU WHATSAPP!

Participe do grupo do Toledo News



## Entrevistas em vídeo



**Zilda Gonçalves e Eduardo Coutinho destacam experiência vivenciada no projeto do Parlamento Jovem**



**Com virada nos minutos finais, Vila Ipiranga é o campeão do Campeonato Amador de Futebol de Toledo**

*Lauren  
Jaqueline S  
Cristian  
Muller*

# Crianças vítimas de traumas: Aldeia Infantil Betesda capacita colaboradores

21 de julho de 2023 | Jornal do Oeste



Foto Divulgação

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda irá oferecer à sua equipe de colaboradores um treinamento para profissionais que atuam com crianças vítimas de traumas e/ou violações de direitos, com a MS Tiffany Bobendrier de Minneapolis (EUA). A capacitação deverá ocorrer entre os dias 26 a 29 de julho.

Segundo o diretor executivo do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, Lineu Wutzke, neste período de pós-pandemia de Covid-19, muitas crianças e adolescentes ainda estão com dificuldades de socialização, retrocesso de aprendizagem e dependência de equipamentos de tecnologia como o aparelho de telefone celular e o conseqüente excesso de uso da internet, em especial às redes sociais (dependência das telas).

“De modo específico as crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Política da Assistência Social) ainda sofrem os efeitos (traumas) do isolamento social, falta de acesso a bens e serviços, insegurança alimentar, diminuição da renda familiar, possíveis violações de direitos e assim por diante”, lamenta.

*Larissa  
Regulinski  
Cristina  
Ma...*

VIABILIDADE DA CAPACITAÇÃO – Wutzke destaca que o referido treinamento se tornou viável devido uma parceria da Igreja Evangélica Livre de Toledo com a Igreja Evangélica Livre Oxboro (Oxboro Evangelical Free Church) de Minneapolis (EUA). Nesta parceria acontecem intercâmbios de projetos desenvolvidos em Toledo e em Minneapolis. Em média a cada dois anos equipes das referidas igrejas se deslocam para projetos planejados e desenvolvidos em Toledo pelas equipes norte-americanas ou em Minneapolis por equipes brasileiras.

“Nas noites de 26 a 28 de julho, o treinamento será para a equipe da Betesda, tanto os que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Já na tarde de sexta-feira, dia 28, será destinado especialmente para profissionais servidores públicos municipais que atuam com crianças e adolescentes vítimas de traumas e violação de direitos”, conclui.

Da Redação

TOLEDO

Ken  
Jaqueline S.  
Bris  
Muller

**TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL  
PARA APOIO FINANCEIRO À AÇÃO "EQUIPAR  
SALAS DE ATIVIDADES COLETIVA, EQUIPAMENTO  
DE COZINHA E MATERIAIS ESPORTIVOS.", QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ITAIPU E CENTRO SOCIAL E  
EDUCACIONAI ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607 - Edifício Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900; e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu-PR, na Rua Silvio Américo Sasdelli, 800, Vila A, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0014-50, sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu-PR, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0012-98, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina;

e, na qualidade de beneficiária, o CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAI ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera CEP: 85902-290 - Toledo, neste ato representada por seu Presidente, José Alves de Souza, Aposentado, Casado(a), residente na Rua Japão, 867 - Jardim Bandeirantes CEP: 85.906-737, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 603.009.739-34 e RG nº 4.279.456-2;

resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## **CAPÍTULO I DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada "Equipar salas de atividades coletiva, equipamento de cozinha e materiais esportivos.", de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

## **CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho que, rubricado pelas partes, integra o presente Instrumento.

**Parágrafo único** - Em caso de divergência entre o previsto no presente instrumento e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

*Japubras*  
*hwa*  
*Cristina*  
*U. M. M.*

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(s) representante(s) legal(is) da beneficiária é (são) responsável(is) pelo acompanhamento, implementação e execução do objeto pactuado neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual bem como pela Prestação de Contas dos recursos recebidos.

**Parágrafo único** - A ITAIPU designa o Chefe da Assessoria de Responsabilidade Social como o gestor deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

**CAPÍTULO IV  
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete à beneficiária:

- a) executar as atividades rigorosamente de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- b) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- c) prestar contas sobre os gastos envolvendo recursos financeiros da ITAIPU;
- d) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, com o pessoal que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade referente ao pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela beneficiária ou por empresas por ela contratadas;
- e) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, resultantes de atos e/ou omissões dolosos ou culposos, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- f) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- g) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- h) restituir à ITAIPU eventual saldo remanescente;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- j) realizar as despesas para execução do objeto pactuado, expressas no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste Instrumento;
- k) manter todas as condições exigidas para a regularidade cadastral perante a ITAIPU durante a vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

**Parágrafo único.** É vedado à beneficiária fazer ou permitir que se faça uso promocional da AÇÃO ou dos recursos repassados, sob qualquer modalidade ou meio de veiculação:

- a) em favor ou para enaltecimento de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação;
- b) em favor ou para enaltecimento de terceiros ou pessoas vinculadas às entidades beneficiárias.

**CLÁUSULA QUINTA** - Compete à ITAIPU:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, observadas as normas legais pertinentes;

*Assinatura manuscrita em azul: "Assinatura" e "Fazenda 5."*

- b) monitorar, avaliar e aprovar a realização do objeto previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- c) solicitar informações e documentos adicionais, a qualquer tempo, caso entenda necessário;
- d) aprovar ou rejeitar a Prestação de Contas referente às atividades deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- e) exercer autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

#### CAPÍTULO V

#### DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O repasse do recurso financeiro, à beneficiária, será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual por ambas as partes, em parcela única, na conta corrente indicada pela beneficiária, preferencialmente, em até 20 (vinte) dias contados da data do protocolo na ITAIPU de:

- a) solicitação de repasse;
- b) certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da beneficiária perante as fazendas municipal, estadual e federal, FGTS e Justiça do Trabalho, com validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse;
- c) cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC da instituição beneficiária, fornecido pela ITAIPU, com validade superior a 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos financeiros serão repassados à beneficiária mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no ITAU - 341, agência nº 0316, conta corrente nº 68861-3. O crédito poderá ser efetuado mediante Depósito, Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Crédito - DOC, cujo comprovante de operação será, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

#### CAPÍTULO VI

#### DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

**CLÁUSULA OITAVA** - É vedada a utilização de recursos do Fundo de Auxílio Eventual em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial, da estabelecida neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive para:

- a) cobrir despesas a título de despesas correntes e custeio da beneficiária;
- b) realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) cobrir despesas realizadas para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e outros que, ainda que lícitos, provoquem comprovadamente danos à saúde do consumidor;
- d) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos;
- e) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo;
- f) realizar pagamentos para diretores, presidente, dirigentes, conselheiros ou representantes legais da beneficiária ou da ITAIPU, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou, ainda, para pessoas jurídicas que esses sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção;
- g) realizar pagamentos por serviços prestados ou bens fornecidos pela própria beneficiária.

#### CAPÍTULO VII

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA NONA** - A beneficiária fica obrigada a apresentar prestações de contas de todos os gastos realizados relativos à liberação do recurso financeiro a que se referem, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema.

**Parágrafo primeiro** - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, revestidos das formalidades legais, deverão:

- a) ser emitidos em nome da beneficiária;
- b) conter o número deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nas vias originais;
- c) estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
- d) referir-se a despesas previstas no Plano de Trabalho;
- e) referir-se a despesas realizadas no período de vigência do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
- f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Parágrafo segundo** - A ITAIPU, a seu exclusivo critério, poderá solicitar outros documentos que entenda necessários para a completa análise e demonstração das despesas efetivadas na execução do objeto.

**Parágrafo terceiro** - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados da Assessoria de Responsabilidade Social dentro do prazo estabelecido neste Termo;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente; e
- d) os documentos apresentados deverão estar preenchidos e assinados.

**Parágrafo quarto** - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, exame das despesas e avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos financeiros repassados, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

**Parágrafo quinto** - A ITAIPU não realizará nova transferência de recursos enquanto a beneficiária estiver em mora na apresentação da Prestação de Contas de quaisquer instrumentos celebrados com ITAIPU, assim como, não celebrará novos instrumentos jurídicos de repasse enquanto houver prestação de contas pendente de aprovação pela ITAIPU.

**Parágrafo sexto** - A beneficiária deverá encaminhar à Assistência da Diretoria-Geral Brasileira AS.GB - Margem Esquerda da ITAIPU a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, contendo os seguintes documentos, conforme modelos disponibilizados pela ITAIPU:

- a) correspondência de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) relatório de cumprimento do objeto (atividades e resultados), anexando, sempre que possível, fotografias, folders, cópia de jornais e revistas, relação de participantes ou outros documentos que evidenciem a realização do Plano de Trabalho;
- c) demonstrativo da execução da receita e despesa - Balancete Financeiro;
- d) relação de pagamentos efetuados;

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanoli, José Carlos De Souza, Paulo José Venti e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

*Jaqueline S*  
*Brasil*

e) cópia dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, recibo de pagamento a Autônomo - RPA, guias relativas a recolhimentos de tributos e contribuições), com os respectivos comprovantes de pagamento;

e1) são consideradas formas de comprovação de pagamento: 1) Comprovante da transferência bancária a crédito do fornecedor (DOC ou TED), em que seja possível validar informações como CNPJ e Razão Social; ou 2) Comprovante de depósito bancário no caixa, em dinheiro, no qual seja possível validar informações como Razão Social da Nota Fiscal; ou 3) Fotocópia do cheque original emitido para pagamento nominal ao credor e cópia do extrato comprovando o pagamento do mesmo; ou 4) Cópia do boleto bancário/guia de recolhimento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento bancário; ou 5) Eventualmente, para valor inferior a R\$ 500,00 poderá ser apresentado Recibo da empresa emitido em papel timbrado (ou no mínimo carimbo CNPJ), com nome completo, assinatura e identificação funcional, do empregado responsável pela emissão.

f) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando a beneficiária pertencer à administração pública;

g) comprovante do depósito bancário de eventual devolução do saldo de recursos remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A beneficiária deverá restituir à ITAIPU o valor repassado atualizado, pela taxa Selic nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, por qualquer motivo;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- c) cancelamento da ação por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito;
- d) não apresentação da prestação de contas;
- e) não aprovação por parte da ITAIPU das contas prestadas;
- f) inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

**Parágrafo único.** Comprovada a utilização de recursos nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta, parágrafo único, deste Termo de Compromisso, a beneficiária deverá restituir à ITAIPU o valor integral repassado atualizado pela Selic.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A não devolução dos recursos nas hipóteses previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades cadastrais previstas nas normas da ITAIPU e na impossibilidade de receber recursos financeiros da ITAIPU a qualquer título, bem como autorizará a propositura das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis pela ITAIPU.

#### **CAPÍTULO VIII** **DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

**ASSISTÊNCIA DA DIRETORIA-GERAL AS.GB**  
Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A,  
CEP 85.866-900 - Foz do Iguaçu - PR

*Ass*

*Jaqueline S.*

*Christina*

*M. M. M.*



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, a beneficiária permanece responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive quanto à devolução dos recursos financeiros nos casos disciplinados neste instrumento.

**CAPÍTULO XII**  
**DO VALOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual o valor total de R\$ 155.755,03 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

**CAPÍTULO XIII**  
**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O presente TERMO tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura por ambas as partes.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os termos e condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os casos omissos ou controvertidos deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta de, no mínimo, 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Para o desenvolvimento das atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA, é vedada a contratação de trabalho infantil pela beneficiária, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como de empresa com condenação transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna ou credo religioso, sob pena de imediata rescisão do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e devolução dos valores repassados pela ITAIPU corrigidos monetariamente desde a data da transferência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual constitui título executivo extrajudicial (art. 585, II, da Lei nº 5.869/73), e, em caso de descumprimento, pela beneficiária, das obrigações previstas neste instrumento, que acarrete o dever de restituição dos valores recebidos, poderá ser levado a protesto (art. 1º da Lei nº 9.492/97) pelo valor atualizado deste instrumento, sem prejuízo da propositura de cobrança judicial do débito, sujeitando a beneficiária ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios.

*Jan*  
*Jacqueline S.*  
*Christine*  
*W. M.*

Parágrafo único - Nas hipóteses em que for devida a restituição, pela beneficiária, dos valores recebidos da ITAIPU, caso a beneficiária não promova o devido ressarcimento desses valores, os representantes legais da beneficiária, subscritores deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, responderão subsidiariamente pelo ressarcimento dos referidos valores à ITAIPU, podendo ser acionados judicialmente para a cobrança do débito.

**CAPÍTULO XV  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

P/ ITAIPU:

P/ Beneficiária:

**ENIO JOSÉ VERRI**  
Diretor Geral Brasileiro

**JOSÉ ALVES DE SOUZA**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**BERNARDO VAZ DE OLIVEIRA SOARES**  
RG: 7.238.144-0  
CPF: 032.923.019-04

\_\_\_\_\_  
**KLEBER VANOLLI**  
RG: 6.201.974-3  
CPF: 692.705.469-34

*José Alves de Souza*  
*Bernardo Vaz de Oliveira Soares*

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verrri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

0252

### 155PLANO DE TRABALHO

#### 1. Dados da Instituição

Razão Social: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ N.º: 75.951.285/0001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera

CEP: 85902-290

Cidade - Estado: Toledo - PR

Telefone: 45 99918-7773

E-mail: [contato@aldeiabetesda.org.br](mailto:contato@aldeiabetesda.org.br)

#### 2. Dados Bancários de Titularidade da Instituição

N.º do Banco: 341

Nome do Banco: ITAU

N.º Agência: 0316

N.º da conta corrente: 68861-3

Cidade: TOLEDO

#### 3. Representante(s) Legal(ais)

Período da gestão: 23/03/2021 a 23/03/2025

Nome: José Alves de Souza

Cargo: Presidente

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

RG n.º: 4.279.456-2

CPF n.º: 603.009.739-34

Endereço residencial: Rua Japão, 867 - Jardim Bandeirantes

CEP: 85.906-737

Cidade - Estado: Toledo-PR

Telefone: 99967-1106

E-mail: [joseouza193@hotmail.com](mailto:joseouza193@hotmail.com)

Certificado digital (x) Sim ( ) Não

#### 4. Responsável pela Ação

*Josei  
Jaqueline S. M. M. M.  
Brisiane*

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanoli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

0253

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Fiorinda Martins Moreira Pezzatto.

Nome: Renate Neumann Schewe Cardoso

Cargo: Assistente Social

RG n.º: 5.352.893-7

CPF n.º: 899.703.229-15

Endereço residencial: Rua Vinicius de Moraes, 685 - Jardim Pancera

CEP: 85902-630

Cidade - Estado: Toledo-PR

Telefone: 45 99944-1110

E-mail: [social@aldeiabetesda.org.br](mailto:social@aldeiabetesda.org.br)

### 5. Informações da Ação

Nome da ação: Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Período de Execução: 6 meses após a liberação do recurso/ assinatura do Instrumento Jurídico

Público-Alvo: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Número de Beneficiários: 85

Local da Execução da Ação: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda em Toledo-PR

### 6. Descrição do Objeto

Aquisição de equipamentos e materiais para equipar as salas de atividades coletivas, cozinha e refeitório.

O objeto deste projeto, contribui para a ampliação do universo informacional, do conhecimento, da ludicidade, da atratividade e acesso a novas tecnologias, além de propiciar para um ambiente acolher, moderno e com equipamentos suficientes, considerado que a estrutura física onde realizamos o atendimento da Escola e da Assistência Social é compartilhada, até o momento, na estrutura física da cozinha, refeitório e secretaria em seus equipamentos e materiais.

### 7. Descrição da Instituição

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 18/06/1971 atende crianças e adolescentes, de zero a 15 anos. Tem como Missão: Promover educação e assistência social com excelência, fundamentada nos valores cristãos, contribuindo para o

*Renate Neumann Schewe*  
*Assistente Social*  
*0253*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

025

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezavite

desenvolvimento humano. E como Visão: Ser uma instituição de referência no desenvolvimento humano, por meio de ações inovadoras na educação e na assistência social.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos.

A Instituição atua em duas políticas, Educação - Escola Betesda; gerando conhecimento para a vida e Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizando ações de amor que mudam a sociedade.

### 8. Diagnóstico

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, dado a sua história de atendimento voltado à criança e ao adolescente, atende o público nos espaços comuns com equipamentos utilizados em conjunto, o que gera dificuldades, considerado que atende 173 crianças na Educação e 85 crianças e adolescentes na Assistência Social, espaços como refeitório, cozinha, secretaria alguns equipamentos, bens móveis e alguns utensílios são compartilhados, gerando dificuldades na operacionalização diária do atendimento.

Com a construção de salas, anexas a um prédio já existente, todo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estará migrando para o espaço específico. Ressalta-se que este novo espaço, necessita ser equipado para realização do atendimento diário às crianças e adolescentes. Outro ponto que merece destaque é o fato de que as crianças e adolescentes atendidos, precisam ter acesso a tecnologias que contribuirão para seu desenvolvimento pessoal e profissional, considerado que neste município estão estabelecidas diversas empresas que demandam de profissionais preparados, neste sentido podemos contribuir com o desenvolvimento das crianças e adolescentes gerando crescimento para a sociedade.

*Luiz  
Jaqueline S.  
Brisa*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

0255

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

### 9. Justificativa

Considerando que a Instituição atende em duas políticas, Assistência Social e Educação, tendo demandas específicas e distintas em cada uma, no que se refere ao atendimento das crianças e adolescentes, há a necessidade de salas, materiais e marketing específico em ambas as áreas de atuação, com o aumento no número de crianças e adolescentes em circulação no espaço institucional, surgem novas demandas e necessidades.

Considerando que dispomos de um espaço amplo, com estrutura física disponível que possibilite a divisão dos ambientes das Políticas, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e materiais que contribuam para o aprimoramento do trabalho, melhoria na qualidade do serviço ofertado, ampliação do universo informacional e satisfação aos usuários atendidos, ressaltamos que realizamos o atendimento em ambientes compartilhados por não dispormos de recursos financeiros suficientes para equipar e modernizar as salas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerado que todo o atendimento prestado na Assistência Social é gratuito para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, diante do acima descrito justifica-se este projeto.

### 10. Objetivo Geral

Adquirir equipamentos e utensílios para realizar o atendimento em ambiente equipado, moderno e atrativo, conseqüentemente contribuir para a melhoria na realidade social das crianças e adolescentes.

#### Objetivos Específicos:

- Equipar as salas e espaços utilizados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Ofertar atividades coletivas em ambiente atrativo;
- Contribuir com a satisfação das crianças e adolescentes nas salas com os recursos físicos adequados e suficientes;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, conhecimento, ludicidade, habilidades, talentos e para sua formação cidadã;

*Assinaturas manuscritas:*  
Leria  
Joaqueline S.  
Bris...  
M...



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

0256

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verrri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

- Contribuir para qualidade de vida das crianças e adolescentes.

### 11. Cronograma de Execução

Ação/Atividade	Detalhamento da Ação/Atividade	Prazo
1. Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Aquisição dos materiais e equipamentos para a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda em Toledo - PR	Até 6 meses após assinatura do Termo.
2. Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Prestação de contas à ITAIPU	Até 60 dias após o término da vigência do Termo.

### 12. Planilha Orçamentária

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
<b>1) Móveis, Equipamentos e Material Permanente</b>					<b>0,00</b>
1.	Copos de inox 250 ml	Unid.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2.	Garfo de Mesa de inox Laguna	Unid.	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
3.	Faca de mesa de inox Laguna	Unid.	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
4.	Colher de mesa de inox Laguna	Unid.	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
5.	Bowl 350 ml	Unid.	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
6.	Prato de melanina fundo 25 cm	Unid.	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
7.	Jarras Jarra Graduada Com Tampa 4 Litros	Unid.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
8.	Pegador de inox	Unid.	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
9.	Colher de servir de inox	Unid.	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
10.	Concha de inox	Unid.	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
11.	Tabua de corte polietileno 50 x30 x 1	Unid.	4	R\$ 49,99	R\$ 119,92
12.	Forma De Bolo Retangular nº 4 medidas 45 x 30 x 5 cm internas - Alumínio	Unid.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
13.	Caixa Plastica Retangular 11 Litros Plasvale - 37x26x14	Unid.	10	R\$ 56,20	R\$ 562,00
14.	Caixa Plástica Empilhável 24,5 Litros Plasvale - 56x33x19	Unid.	2	R\$ 74,90	R\$ 149,80

*Assinatura*  
Jaqueline S. Cristiane



ALDEIA INFANTIL BETESDA

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290  
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br  
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

025

Este documento foi elaborado e emitido por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Fiorinda Martins Moreira Pezzatti

15	Kit 5 Potes Porta Mantimentos Plasvale	Unid.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
16	Kit 4 Potes Linha Mais 530ml Plasvale	Unid.	3	R\$ 10,67	R\$ 32,01
17	Caixa Plástica 6,5L Plasvale- 32,5x21,8x11,2cm	Unid.	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
18	Peneira Plástico Plasvale Grande 30,5x17,3X7,8cm	Unid.	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
19	Lixeira com Pedal 50 Litros	Unid.	4	R\$ 119,99	R\$ 479,96
20	Lixeira com Pedal 100 Litros	Unid.	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
21	Chaleira elétrica, 2.5L	Unid.	1	172,13	R\$ 172,13
22	Organizador 20 litros	Unid.	8	R\$ 26,60	R\$ 212,80
23	Batedor de Claras Fouet Grande Inox	Unid.	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99
24	Bacia Canelada 13,5L	Unid.	4	R\$ 13,49	R\$ 53,96
25	Bacia Canelada 4,9L	Unid.	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
26	Tacho Nº 45 Com Tampa Alumínio Fundido Grosso Polido Batido	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
27	Panela Grande Número 45 Alumínio Batido Com Tampa	Unid.	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
28	Panela Caçarola 26 Alumínio tampa	Unid.	2	R\$ 78,62	R\$ 157,24
29	Mini Camara 6 Portas Plus Resfriados - Mc6pp_Refrimate	Unid.	1	R\$ 7.996,00	R\$ 7.996,00
30	Mesa Aço Inox Industrial 190x70x90 cm Prateleiro Duplo Nortinox	Unid.	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
31	Mesa Aço Inox Profissional 150x60x90 cm Nortinox	Unid.	1	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
32	Estante de Aço com 6 Prateleiras de 30x67cm	Unid.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
33	Forno Elétrico Fischer 44 L Gourmet Grill Branco - 127 Volts	Unid.	1	R\$ 647,10	R\$ 647,10
34	Lava louças industrial - Lavadora cozinha industrial NT 210 3T - NETTER	Unid.	1	R\$ 25.142,40	R\$ 25.142,40
35	Impressora 3D ST G4	Unid.	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
36	Tablet Amazon Fire HD 10 64GB 10.1"	Unid.	90	R\$ 798,90	R\$ 71.901,00
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 149.839,23</b>
<b>2) Material de consumo</b>					
1.	COLEÇÃO COMPLETA DIÁRIO DE UM BANANA, com 17 volumes	Unid.	2	697,00	1.394,00
2.	Kit Coleção Completa as Crônicas de Nárnia   C. S. Lewis, com 7 volumes	Unid.	2	265,90	531,80
3.	Bíblia Sagrada, nova linguagem internacional	Unid.	100	39,90	3.990,00
				<b>Total material consumo</b>	<b>5.915,80</b>
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 155.755,03</b>

*Carla Jaqueline S. Brishon*  
 Este documento foi elaborado e emitido por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Fiorinda Martins Moreira Pezzatti



ALDEIA INFANTIL BETESDA

## Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda 0258

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Fiorinda Martins Moreira Pezzatto.

### COM RECURSOS FINANCEIROS:

DA ITAIPU:	155.755,03
PRÓPRIOS DA BENEFICIÁRIA:	0,00

Toledo, 7 de outubro de 2023.

### 13. Aprovação do Plano de Trabalho

PROPONENTE	ITAIPU BINACIONAL
<hr/> <p>JOSÉ ALVES DE SOUZA Presidente da Instituição</p>	<hr/> <p>FIORINDA MARTINS MOREIRA PEZZATTO Assessora de Responsabilidade Social</p>

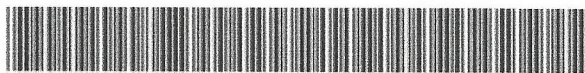
*Jose*  
*Yasculine S.*  
*Bernardo*  
*M. M. Soares*

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0259

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/5855-C8D8-D2E1-BB11> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5855-C8D8-D2E1-BB11



## Hash do Documento

44B030D55F75CA5E0A026DDF6D4099245C041C3D982803FFE258567DBB61DD4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

**Nome no certificado:** RS.GB

Bernardo Vaz De Oliveira Soares - 032.\*\*\*.\*\*\*-04 em 30/10/2023  
09:51 UTC-03:00

Kleber Vanolli - 692.\*\*\*.\*\*\*-34 em 30/10/2023 10:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda -  
75.\*\*\*.\*\*\*/0001-45

Jose Alves De Souza (Presidente) - 603.\*\*\*.\*\*\*-34 em 30/10/2023  
09:43 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** RS.GB

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.\*\*\*.\*\*\*-04 em  
27/10/2023 10:34 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** RS.GB

Fiorinda Martins Moreira Pezzatto (Chefe da Assessoria de  
Responsabilidade Social) - 925.\*\*\*.\*\*\*-91 em 24/10/2023 11:52  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

*Veri  
Jaqueline S.  
Cristina  
Muller*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**Delibera pela aprovação da renovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **26 de abril de 2023**, às 13h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 05/2023, conforme segue.

- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 26 de abril de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VALÉRIA MEDEIROS**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023

*Assi  
Jaqueline S.  
Cristina  
Ma...*



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0261

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 37 de 26 de abril de 2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021 do CMDCA;

**DECLARA** que está **INSCRITO** o **PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL** da Entidade Não-Governamental Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45.

A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 22 de maio de 2023.

**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 37 de 26 de abril de 2023 do CMDCA;

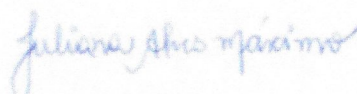
Considerando a Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021 do CMDCA;

DECLARA que está INSCRITO o **PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO** da Entidade Não-Governamental Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45.

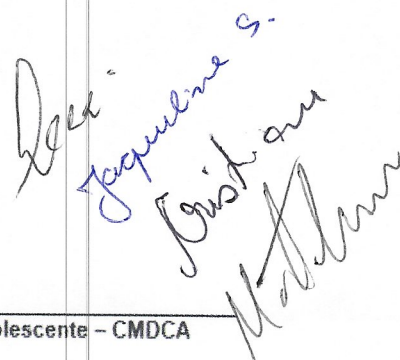
A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 22 de maio de 2023.



**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS  
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de anuidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção do serviço educacional: Creche e Pré Escola.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Educação, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos referidos serviços, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742 de 1993, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo/PR, 20 de novembro de 2023.



**JOSE ALVES DE SOUZA**

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

*Handwritten notes:*  
Dona  
Jaqueline S.  
Kris. ou  
M. M. M.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

0264

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 016/2023 – Município de Toledo.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Luci Graciela Kuhn e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima e Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 016/2023 constituída pela Portaria nº 540/2022 de 10 de outubro de 2022, alterada pela portaria nº 662 de 20 de novembro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 016/2023 – Município de Toledo, a saber: **a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas.** Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se a participação de 02 (duas) entidades proponentes, sendo as seguintes: **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59, não representada e **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, não representada. Após a análise e rubrica dos envelopes de Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação de credenciamento pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, procedeu-se a abertura dos envelopes de Plano de Trabalho, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. As entidades proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando CREDENCIADAS. Em seguida, passou-se à análise e avaliação dos Planos de Trabalhos de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 11.2.3.3 do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

### Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	LEDI MAAS	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	9	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	8	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10	10

*Luci Kuhn*  
*Cristiane Lino*  
*Matheus Lima*  
*Jaqueline S.*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

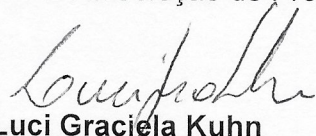
0265

7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	8	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	8	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10	10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10	10
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>93</b>	<b>98</b>

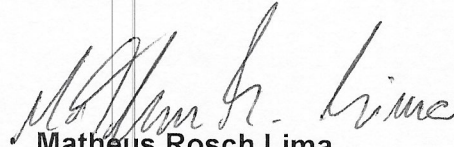
## Classificação/atendimentos:

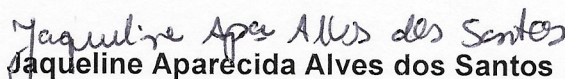
Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	98	1º	18
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	93	2º	43

A presidente decidiu suspender a sessão para baixar diligência amparada pelo item 10.3 do edital para oficiar a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, para que a mesma proceda com a alteração de erro formal de preenchimento do Plano de Trabalho em relação aos Indicadores. A Presidente informou que após a realização da diligência, o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil, pontuação da Proposta e quantidade de atendimentos conforme previsto no item 12.1 do edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Presidente informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, será encaminhado um comunicado para as Organizações, informando a data e horário da abertura do envelope nº 02, de documentação/habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

  
**Luci Graciela Kuhn**  
Presidente/Comissão

  
**Cristiane Batista Lino**  
Membro/Comissão

  
**Matheus Rosch Lima**  
Membro/Comissão

  
**Jaqueline Aparecida Alves dos Santos**  
Membro/Comissão



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3196 2156 / (45) 3196 2153 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

Este documento  
**NÃO DEVE**  
ser paginado.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 27 dia(s) do mês de NOVEMBRO de 2023 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 01 do Processo Nº CH 016 que se inicia com a Folha Nº 001 e finaliza com a Folha Nº 265, abrindo-se em seguida o Volume Nº 02.

Assinatura

Nome: NILMAR DE MOURA

Cargo: ANALISTA EM ADM e PLAN.